

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019**

## **01. PREÂMBULO**

**1.1** - O Município de Papanduva, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 9577/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Pregão Presencial de nº 000/2019, na Modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob regime de entrega parcelada, cujo setor interessado é o Fundo Municipal de Saúde, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores Decretos Municipais nº 1783 de 31 de maio de 2013 e 1975 de 10 de junho de 2009 e demais legislações vigente e pertinente à matéria e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as propostas de preços e de nº 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Sérgio Glevinski, 134 – Papanduva/SC, CEP 89.370-000, até as **09hs00min do dia 05 de Julho de 2019**, iniciando-se a Sessão Pública às **09 hs 30 min** do mesmo dia e local.

## **02. OBJETO**

**2.1**- A presente licitação tem por objetivo a aquisição de Medicamentos Básicos e Não básicos para compor a Farmácia Municipal, conforme descritos no **Anexo I**.

## **03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar do certame todos os interessados **do ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**3.2** - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

qualquer que seja sua forma de constituição.

d) Estrangeiras que não funcionem no País.

## 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo na parte externa, além do nome da proponente, a seguinte identificação:

A) PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 030/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA/SC

Proponente: (Razão Social/Nome completo)

ENVELOPE Nº 01 – Proposta Comercial

B) PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 030/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA/SC

Proponente: (Razão Social/Nome completo)

ENVELOPE Nº 02 - Documentação

4.2 - Em seguida, realizar-se-á o **credenciamento** dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Tal comprovação deverá ser feita:

a) No caso do representante da proponente presente ser o **proprietário** ou o **sócio administrador** o credenciamento se dará através da apresentação do Contrato Social, devidamente autenticado e de apresentação de cópia autenticada de documento com foto;

b) Para os representantes das proponentes presentes que não sejam proprietários ou sócios administradores o credenciamento se dará por meio de apresentação de **Procuração** ou **Carta de Credenciamento** (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), com firma reconhecida em **Cartório**.

c) As empresas consideradas microempresas (**ME**) e empresas de pequeno porte (**EPP**), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 atualizada que pretenderem beneficiar-se nesta licitação do regime diferenciado e



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar no ato do CREDENCIAMENTO a CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO - SEDE da licitante/empresa (nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC).

d) Declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no **Anexo III** do Edital).

**4.3** Os Documentos de credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

## 05. DA PROPOSTA COMERCIAL

**5.1** - A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) A empresa interessada **deverá** preencher sua proposta através do sistema **de Auto Cotação, disponível gratuitamente** no site do [www.papanduva.sc.gov.br](http://www.papanduva.sc.gov.br), na aba TRANSPARENCIA / AUTO COTAÇÃO – (download do programa disponível no mesmo endereço), que deverá ser apresentado em arquivo digital gravado em mídia própria da interessada no certame, além de apresentar a proposta impressa. OBS: pede-se a apresentação do arquivo com a proposta em mídia digital a fim de facilitar o trabalho do pregoeiro e agilizar o procedimento licitatório.

b) conter razão social ou nome do proponente completa (o) e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando a **marca**, o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e também o valor total por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos e entre o preço unitário e total prevalecerá o unitário. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente **TRÊS CASAS** após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado;

d) apresentar declaração de que o (s) objeto (s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital (modelo anexo V);

e) conter prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

**Parágrafo único** – A apresentação da proposta eletrônica **não** dispensa a apresentação da proposta em papel, podendo inclusive ser usado o modelo **sugestivo** constante do **Anexo IV** do Edital, que deverá conter as especificações constantes no item 5.1, letras **b**, **c**, **d** e **e**. Ambas propostas devem possuir o mesmo teor, no tocante a itens, quantidade unitários dos itens, valores unitários dos itens, valores totais e total geral, sob pena de desclassificação do certame.

**5.2** - A(s) proponente(s) **deverá** (ao) **informar um** endereço eletrônico (**e-mail**) no qual receberá (ão) as informações, **notificações** e outros assuntos referentes ao certame. Recomenda-se que o usuário do e-mail indicado, **cadastre** no seu provedor o e-mail oficial do departamento de licitações do Município de Papanduva ([compras@papanduva.sc.gov.br](mailto:compras@papanduva.sc.gov.br)) para que as correspondências eletrônicas enviadas pelo município não caiam nas respectivas caixas de spam, bem como **manter** a caixa de entrada **vazia** ou com **espaço** suficiente para recebimento de e-mails.

## 6. HABILITAÇÃO

### **A) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**A.1)** - No envelope nº 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

### **B) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**B.1)** No caso de empresa individual: Registro Comercial, a cargo da Junta Comercial da respectiva



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

sede;

**B.2)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social **em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

**B.3)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo, acompanhada da diretoria em exercício;

**B.4)** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**B.4.1) OBS.:** Os documentos relacionados no item "A" - Habilitação Jurídica (conforme cada caso) - **não precisarão constar do Envelope 2 "Documentos de Habilitação"** se tiverem estes (conforme cada caso) sidos **devidamente apresentados** na fase de **CRENCIAMENTO** (CAPÍTULO IV do Edital) deste Pregão.

## **C) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

**C.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), contemplando o ramo de atividade pertinente ao objeto ora licitado;

**C.2** Certidão negativa de débitos perante as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**C.2.1** Faz parte da prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, e a **Certidão Quanto à Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Receita (UNIFICADA).

**C.3** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da Certidão Negativa de débitos perante o **INSS** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (*sendo válida a apresentação da CND unificada da Receita Federal do Brasil – Portaria RFB 443 de 17/10/2014*);

**C.4** Prova de regularidade relativa á Seguridade Social através da apresentação do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

C.5 Alvará Municipal de funcionamento da sede da empresa/licitante.

## D. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

D.1.) Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica / licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, até 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura das propostas.

## E) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

E.1) **Atestado ou certidão** de CAPACIDADE TÉCNICA emitido por **pessoa jurídica de direito público** ou **privado** (preferencialmente em papel timbrado), em nome da empresa licitante, o qual contenha a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente terem sido executados satisfatoriamente e em características semelhantes e compatíveis ao objeto ora licitado.

## F) CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS TRABALHISTAS E CONSTITUCIONAIS E LEGAIS:

F.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**. Criada pela Lei 12.440/2011 - A certidão, eletrônica e gratuita, pode ser obtida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

6.1 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob as penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo VI** do Edital, para pessoas jurídicas e físicas).

6.2 - Declaração que **não** se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (modelo **anexo VIII**, para pessoas jurídicas e físicas).

6.3 - As proponentes deverão apresentar declaração de que não possuem em seu quadro social funcionários públicos desta municipalidade (modelo **Anexo VII**, para pessoas jurídicas).

6.4 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Papanduva/SC, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro e a equipe de apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**6.5** – No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, alíneas “a” ao “g”, o pregoeiro (a), concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.6** – Todos os documentos a que se referem ao item 6 deste edital deverão estar em nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o endereço respectivo, observando que:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados tanto em relação à matriz quanto à filial.

## 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

**7.1** - Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão declaração, **fora** dos envelopes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no **Anexo III** do Edital) e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital. (Já solicitado no item Credenciamento).

**7.2** - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Anexo I** do Edital.

**7.3** - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

7.4 - No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de três casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5.1 – No que diz respeito às microempresas e empresas de pequeno porte a aferição das propostas por elas apresentadas respeitará o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.5.1.1 Caso o licitante que tenha proferido o lance mais bem classificado **NÃO SEJA** microempresa ou empresa de pequeno porte, serão consideradas com ele **EMPATADAS** as propostas formuladas por microempresas e empresa de pequeno porte, cujos últimos lances sejam até 5% superiores ao melhor preço.

7.5.1.2 Será oportunizado ao licitante mais bem classificado entre os empatados, apresentar propostas inferiores ao preço vencedor, situação que, uma vez concretizada, importará na adjudicação do objeto licitado em seu favor.

7.5.1.3 Na hipótese do licitante bem mais classificado entre os empatados não apresentar proposta inferior ao preço vencedor da etapa de lances, serão convocados, se houverem, remanescentes dentre os empatados, respeitada a ordem classificatória, para exercitarem o mesmo direito.

7.5.1.4 Caso não haja novas propostas pelos licitantes considerados empatados visando superar o preço



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

originalmente ofertado pelo licitante vencedor da primeira etapa de lances, a este será adjudicado o objeto licitado.

**7.6** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.7** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos admitidos neste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

**7.8** - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº **02 - DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

**7.9** - Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

**7.10** - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**7.11** - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**8.1** – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, mediante o encaminhamento de petição por escrito em vias originais ao Pregoeiro.

**8.2** – Na Sessão Pública do Pregão, Tendo a(s) licitante(s) manifestado a intenção de recorrer de quaisquer decisões do pregoeiro, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente. Os recursos, bem como as contra razões deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Papanduva, em via original.

**8.3** - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**8.4** - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**8.5** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**8.6** – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.7** - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao protocolo da Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhado (s) ao Departamento Jurídico, para apreciação e no prazo de três dias apresentarem ao pregoeiro seus esclarecimentos.

## 09. DA ENTREGA

**9.1** – A entrega deverá ser feita diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde, sito a Rua



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Jacob Schadeck, nº 1207, Centro, Papanduva/SC, conforme solicitação em até 05 dias úteis após o recebimento da requisição ou pré-empenho emitido pelo Fundo Municipal de Saúde.

9.2 - A entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no item anterior e nos quantitativos solicitados pelo município.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

10.1 O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) serão efetuados em até 60 (sessenta) dias após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

10.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

## 11. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta de Recursos Federais e Próprios do Município de Papanduva, conforme consta no parecer contábil presente na requisição deste certame.

## 12. ADJUDICAÇÃO

12.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o município de Papanduva elaborará a competente Ata de Registro de Preços, com prazo de **validade de 12 (doze) meses**, e convocará o adjudicatário para assiná-la no impreterível prazo de 03 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente a assinar, no prazo e condições estabelecidas a Ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro (a) negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## 13. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por

quaisquer danos decorrentes da entrega, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

**13.2** - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

## **14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**14.1** - O Município ficará obrigado a:

- a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## **15. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

**15.1** - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir a Ata, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 16, deste Edital.

**15.2** – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:

**15.2.1** - Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
- b) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- c) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

- d) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
- e) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- f) a dissolução da empresa;
- g) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- h) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- i) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

**15.2.2** - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

**15.2.3** - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**15.3** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

## 16. PENALIDADES

**16.1** - À Registrada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% sobre o valor da Ata;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração



# PAPANDUVA

## GOVERNO DO MUNICÍPIO

de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

f) Multa de Mora de 1% ao dia, limitados há 30 dias, por atraso injustificado na entrega dos materiais.

**16.2** – Ainda nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1** - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**17.2** - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

**17.3** - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

17.4 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro (a), com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e os Decretos Municipais nº 1783 de 31 de maio de 2013 e 1975 de 10 de junho de 2009.

17.5 - No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.6 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Relação de Itens e Preços Máximos Admitidos por Item;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO V – Modelo de Declaração de Atendimentos aos requisitos do Edital;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VII - Modelo de declaração firmando que não possui em seu quadro social servidor público do município de Papanduva/SC
- ANEXO VIII – Modelo de declaração de inidoneidade
- ANEXO IX - Minuta da Ata.

17.7 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

17.8 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

17.9 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá **protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Papanduva** solicitação esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá ao Pregoeiro (a)



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

decidir sobre a petição no prazo legal. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**17.10** - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

**17.11** - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

**17.12** - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

**17.13** - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (47) 3653-2166.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei nº 10.520/02.

Papanduva (SC), 24 de Junho de 2019.

**Luiz Henrique Saliba**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE ITENS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aciclovir 200mg comp	CP	8.000,00	R\$ 0,40	R\$ 3.200,00
2	Aciclovir 50mg/g creme	TUBO	800,00	R\$ 3,92	R\$ 3.136,00
3	Ácido Acetilsalicílico 100mg comp	CP	180.000,00	R\$ 0,03	R\$ 5.760,00
4	Ácido Acetilsalicílico 500mg comp	CP	1.000,00	R\$ 0,04	R\$ 43,00
5	Ácido Fólico 0,2mg/ml solução oral	FRASCO	500,00	R\$ 6,24	R\$ 3.118,50
6	Ácido Fólico 5mg comp	CP	60.000,00	R\$ 0,05	R\$ 2.760,00
7	Ácido Tranexamico 50mg/ml AMP 5ml	AMP	500,00	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
8	Adenosina 6mg/2ml AMP 2ml	AMP	500,00	R\$ 9,44	R\$ 4.720,00
9	Água para injeção 10ml	AMP	6.000,00	R\$ 0,21	R\$ 1.248,00
10	Água para injeção 5ml	AMP	2.000,00	R\$ 0,21	R\$ 416,00
11	Albendazol 400mg comp	CP	8.000,00	R\$ 0,48	R\$ 3.840,00
12	Albendazol 40mg/mL suspensão oral	FRASCO	6.000,00	R\$ 1,44	R\$ 8.640,00
13	Alcachofra (Cynara scolymus) cáp ou comp ou dragea	CAP	1.500,00	R\$ 0,18	R\$ 262,50
14	Alendronato de sódio 10mg comp	CP	500,00	R\$ 0,25	R\$ 125,00
15	Alendronato de sódio 70mg comp	CP	6.000,00	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
16	Alopurinol 100mg comp	CP	15.000,00	R\$ 0,10	R\$ 1.440,00
17	Alopurinol 300mg comp	CP	18.000,00	R\$ 0,27	R\$ 4.896,00



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

18	Alprazolam 1mg comprimido	CP	20.000,00	R\$	0,11	R\$ 2.280,00
19	Ambroxol 3mg/mL Infantil suspensão oral	FRASCO	1.500,00	R\$	1,83	R\$ 2.737,50
20	Ambroxol 6mg/mL Adulto suspensão oral	FRASCO	1.500,00	R\$	1,90	R\$ 2.847,00
21	Aminofilina 100 mg comp	CP	30.000,00	R\$	0,08	R\$ 2.250,00
22	Aminofilina 24mg/mL solução injetável	AMP	3.000,00	R\$	0,84	R\$ 2.511,00
23	Amiodarona 100mg comp	CP	6.000,00	R\$	0,64	R\$ 3.840,00
24	Amiodarona, cloridrato 200mg comp	CP	10.000,00	R\$	0,64	R\$ 6.400,00
25	Amiodarona, cloridrato 50mg/mL solução injetável	AMP	2.000,00	R\$	2,13	R\$ 4.250,00
26	Amitriptilina, cloridrato 25mg comp (C1)	CP	150.000,00	R\$	0,05	R\$ 7.200,00
27	Amoxicilina 500mg cáp	CAP	50.000,00	R\$	0,22	R\$ 11.200,00
28	Amoxicilina 50mg/mL pó p/ susp 60 ml	FRASCO	1.200,00	R\$	4,61	R\$ 5.534,40
29	Amoxicilina 50mg/mL pó p/ susp oral 150ml	FRASCO	1.000,00	R\$	7,38	R\$ 7.375,00
30	Amoxicilina/ Clavulanato de potássio (50mg/12,5mg)ml suspensão oral frasco 75ml	FRASCO	800,00	R\$	19,99	R\$ 15.989,60
31	Amoxicilina/ Clavulanato de potássio 500mg/125mg comp	CP	10.000,00	R\$	1,29	R\$ 12.870,00
32	Ampicilina 1000mg	AMP	6.000,00	R\$	3,25	R\$ 19.500,00
33	Ampicilina 250mg/mL suspensão oral	FRASCO	300,00	R\$	4,80	R\$ 1.440,00
34	Ampicilina 500mg comp	CAP	6.000,00	R\$	0,51	R\$ 3.072,00
35	Anlodipino 10mg comp	CP	40.000,00	R\$	0,08	R\$ 3.200,00
36	Anlodipino 5mg comp	CP	80.000,00	R\$	0,03	R\$ 2.560,00



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

37	Apidra Solostar 100UI/ML	CANETA	50,00	R\$	34,50	R\$ 1.725,00
38	Aroeira (Schinus terebinthifoliusRaddi) gel	TUBO	50,00	R\$	3,20	R\$ 160,00
39	Aspirina Prevent 100mg	CP	1.200,00	R\$	0,59	R\$ 710,40
40	Atenolol 100mg comp	CP	30.000,00	R\$	0,08	R\$ 2.400,00
41	Atenolol 50mg comp	CP	100.000,00	R\$	0,05	R\$ 5.100,00
42	Atropina 0,25mg/mL solução injetável	AMP	2.000,00	R\$	0,31	R\$ 624,00
43	Azitromicina 40mg/mL pó p/ suspensão oral	FRASCO	1.000,00	R\$	7,52	R\$ 7.520,00
44	Azitromicina 500mg comp	CP	15.000,00	R\$	0,96	R\$ 14.400,00
45	Baclofeno 10mg comp	CP	6.000,00	R\$	0,13	R\$ 750,00
46	Benzil-penicilina benzatina 1.200.000 UI pó p/ suspensão injetável	FRASCO	2.000,00	R\$	11,13	R\$ 22.250,00
47	Benzil-penicilina benzatina 600.000UI pó p/ suspensão injetável	FRASCO	300,00	R\$	8,61	R\$ 2.583,60
48	Benzil-penicilina procaína/Benzilpenicilina potássica 300.00UI/100000UI pó p/ suspensão injetável	AMP	300,00	R\$	8,61	R\$ 2.583,60
49	Benzoato de Benzila 0,2mg/ml frs 100ml	FRASCO	500,00	R\$	6,43	R\$ 3.215,00
50	Benzoilmetronidazol 40mg/ml solução oral	FRASCO	500,00	R\$	7,36	R\$ 3.679,00
51	Betaistina 16mg comp	CP	2.000,00	R\$	0,22	R\$ 432,00
52	Betaistina 24mg comp	CP	2.000,00	R\$	0,31	R\$ 624,00
53	Betametasona, acetato/Betametasona, fosfato dissódico (3mg/3mg)ml suspensão injetável	AMP	2.000,00	R\$	4,39	R\$ 8.774,00
54	Betametasona, dipropionato 5mg/ml + betametasona, fosfato dissódico 2mg/ml AMP	AMP	2.000,00	R\$	3,05	R\$ 6.100,00



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

55	Bicarbonato de Sódio 8,4% amp 10ml	AMP	500,00	R\$	0,70	R\$ 351,00
56	Bipirideno, cloridrato 2mg comp (C1)	CP	20.000,00	R\$	0,24	R\$ 4.800,00
57	Bipirideno, cloridrato 4mg comp liberação prolongada (C1)	CP	2.000,00	R\$	0,50	R\$ 1.000,00
58	Bisacodil 5mg	CP	500,00	R\$	0,32	R\$ 160,00
59	Bisoprolol 5mg	CP	500,00	R\$	2,24	R\$ 1.119,00
60	Bromazepam 3mg comp (B1)	CP	20.000,00	R\$	0,16	R\$ 3.200,00
61	Bromoprida 4mg/ml 20ml	FRASCO	100,00	R\$	1,44	R\$ 144,00
62	Bromoprida 5mg/ml AMP 2ml	AMP	6.000,00	R\$	2,56	R\$ 15.360,00
63	Budesonida 32mcg aerossol nasal	FRASCO	300,00	R\$	17,25	R\$ 5.175,00
64	Budesonida 50mcg aerossol nasal	FRASCO	300,00	R\$	29,75	R\$ 8.925,00
65	Budesonida 64mcg aerossol nasal	FRASCO	200,00	R\$	29,75	R\$ 5.950,00
66	Bupropiona 150mg comp	CP	10.000,00	R\$	0,36	R\$ 3.620,00
67	Captopril 25mg comp	CP	100.000,00	R\$	0,03	R\$ 2.500,00
68	Carbamazepina 200mg comp (C1)	CP	100.000,00	R\$	0,16	R\$ 16.000,00
69	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral (C1)	FRASCO	600,00	R\$	17,78	R\$ 10.665,00
70	Carbamazepina 400mg comp (C1)	CP	6.000,00	R\$	1,10	R\$ 6.612,00
71	Carbonato de Cálcio 1250mg (equivalente a 500mg de cálcio) comp	CP	10.000,00	R\$	0,12	R\$ 1.190,00
72	Carbonato de cálcio(ou Fosfato de Cálcio tribásico) /Colecalciferol (600 mg/400 UI) comp	CP	20.000,00	R\$	0,20	R\$ 4.000,00
73	Carbonato de cálcio/Colecalciferol (500 mg/200 UI) comp	CP	50.000,00	R\$	0,19	R\$ 9.600,00



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

74	Carbonato de cálcio/Colecalciferol (500 mg/400 UI) comp	CP	20.000,00	R\$	0,20	R\$ 4.000,00
75	Carbonato de Lítio 300mg comp (C1)	CP	70.000,00	R\$	0,40	R\$ 28.000,00
76	Carvão Ativado CAP	CAP	6.000,00	R\$	0,43	R\$ 2.580,00
77	Carvedilol 12,5mg comp	CP	45.000,00	R\$	0,34	R\$ 15.120,00
78	Carvedilol 25mg comp	CP	45.000,00	R\$	0,34	R\$ 15.120,00
79	Carvedilol 3,125mg comp	CP	45.000,00	R\$	0,20	R\$ 8.910,00
80	Carvedilol 6,25mg comp	CP	45.000,00	R\$	0,22	R\$ 9.765,00
81	Cáscara-Sagrada (Rhamnus purshiana) cáp	CAP	1.500,00	R\$	1,73	R\$ 2.595,00
82	Cefalexina 250mg/mL suspensão oral	FRASCO	1.000,00	R\$	7,00	R\$ 7.000,00
83	Cefalexina 500mg comp	CP OU CAP	40.000,00	R\$	0,48	R\$ 19.200,00
84	Cefalotina 1000mg	AMP	8.000,00	R\$	2,68	R\$ 21.416,00
85	Ceftriaxona 1g pó p/ solução injetável endovenoso	AMP	7.000,00	R\$	11,20	R\$ 78.400,00
86	Ceftriaxona 1g pó p/ solução injetável intramuscular	AMP	7.000,00	R\$	11,20	R\$ 78.400,00
87	Cetoconazol 2% xampu	FRASCO	150,00	R\$	4,80	R\$ 720,00
88	Cetoconazol 200mg comp	CP	10.000,00	R\$	0,24	R\$ 2.400,00
89	Cetoconazol 20mg/g creme	TUBO	600,00	R\$	3,84	R\$ 2.304,00
90	Cetoprofeno 100mg/ml IV	AMP	10.000,00	R\$	4,00	R\$ 40.000,00
91	Cetoprofeno 50mg/ml IM	AMP	10.000,00	R\$	1,92	R\$ 19.200,00
92	Cimetidina 200mg comp	CP	40.000,00	R\$	0,22	R\$ 8.960,00
93	Cimetidina 300mg/ml IV	AMP	500,00	R\$	6,23	R\$ 3.115,00



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

94	Cinarizina 25mg comp	CP	40.000,00	R\$	0,09	R\$ 3.720,00
95	Cinarizina 75mg comp	CP	40.000,00	R\$	0,12	R\$ 4.880,00
96	Ciprofloxacino 500mg comp	CP	40.000,00	R\$	0,29	R\$ 11.520,00
97	Citalopram 20mg comp (C1)	CP	30.000,00	R\$	0,29	R\$ 8.640,00
98	Claritromicina 500mg comp	CP	5.000,00	R\$	3,74	R\$ 18.685,00
99	Clindamicina 300mg cap	CP	3.000,00	R\$	0,80	R\$ 2.385,00
100	Clomipramina 10mg comp (C1)	CP	4.000,00	R\$	0,55	R\$ 2.184,00
101	Clomipramina 25mg comp (C1)	CP	30.000,00	R\$	0,32	R\$ 9.600,00
102	Clonazepam 0,5mg comp (B1)	CP	4.000,00	R\$	0,09	R\$ 352,00
103	Clonazepam 2,5mg/mL solução oral (B1)	CP	2.000,00	R\$	3,20	R\$ 6.400,00
104	Clonazepam 2mg comp (B1)	CP	180.000,00	R\$	0,08	R\$ 14.400,00
105	Clonidina 0,100mg comp	CP	10.000,00	R\$	0,39	R\$ 3.900,00
106	Clonidina 0,150mg comp	CP	4.000,00	R\$	0,39	R\$ 1.560,00
107	Clonidina 0,200mg comp	CP	10.000,00	R\$	0,39	R\$ 3.900,00
108	Cloreto de potássio 19,1% 10ml	AMP	2.000,00	R\$	0,24	R\$ 480,00
109	Cloreto de Sódio 0,9% solução nasal gotas (OBS: s/ cloreto de benzalcônio)	FRASCO	1.000,00	R\$	5,63	R\$ 5.630,00
110	Cloreto de Sódio 10% AMP 10ml	AMP	500,00	R\$	2,59	R\$ 1.294,50
111	Cloridrato de tetracaina 1%, cloridrato de fenilefrina 0,1% FRS 10ml	FRASCO	50,00	R\$	10,00	R\$ 500,00
112	Clorpromazina, cloridrato 100mg comp (C1)	CP	7.000,00	R\$	0,32	R\$ 2.240,00
113	Clorpromazina, cloridrato 25mg comp (C1)	CP	7.000,00	R\$	0,32	R\$ 2.240,00



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

114	Clorpromazina, cloridrato 40mg/mL solução oral (C1)	FRASCO	100,00	R\$ 6,40	R\$ 640,00
115	Clorpromazina, cloridrato 5mg/mL solução injetável (C1)	AMP	3.000,00	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
116	Clortalidona 25mg comp	CP	10.000,00	R\$ 0,18	R\$ 1.820,00
117	Clortalidona 50mg comp	CP	10.000,00	R\$ 0,20	R\$ 1.980,00
118	Codeína/Paracetamol 30/500mg comp	CP	10.000,00	R\$ 0,35	R\$ 3.490,00
119	Colagenase 0,6U/g pomada	TUBO	300,00	R\$ 13,43	R\$ 4.027,50
120	Colagenase/Cloranfenicol (0,6U/0,01g)g pomada	TUBO	300,00	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
121	CorusH 50mg/12,5mg	CP	600,00	R\$ 1,66	R\$ 996,00
122	Crestor 5mg	CP	600,00	R\$ 2,66	R\$ 1.596,00
123	Cumarina15mg/ Troxerrutina 90 mg comp	CP	4.000,00	R\$ 0,17	R\$ 672,00
124	Depakote Sprinkle 125mg	CAP	1.600,00	R\$ 0,80	R\$ 1.276,80
125	Dexametasona 0,1% creme	TUBO	6.000,00	R\$ 0,92	R\$ 5.544,00
126	Dexametasona 0,1mg/mL elixir	FRASCO	1.000,00	R\$ 1,84	R\$ 1.840,00
127	Dexametasona 0,5mg comp	CP	4.000,00	R\$ 0,21	R\$ 840,00
128	Dexametasona 4mg comp	CP	6.000,00	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
129	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/mL solução injetável	AMP	8.000,00	R\$ 0,80	R\$ 6.400,00
130	Dexclorfeniramina 0,4mg/mL solução oral	FRASCO	1.200,00	R\$ 1,06	R\$ 1.274,40
131	Dexclorfeniramina 2mg comp	CP	18.000,00	R\$ 0,10	R\$ 1.728,00
132	Diazepam 10mg comp (B1)	CP	60.000,00	R\$ 0,14	R\$ 8.640,00
133	Diazepam 5mg comp (B1)	CP	40.000,00	R\$ 0,13	R\$ 5.120,00



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

134	Diazepam 5mg/mL solução injetável (B1)	AMP	3.000,00	R\$	0,96	R\$ 2.880,00
135	Diclofenaco sódico 50mg comp	CP	60.000,00	R\$	0,03	R\$ 1.500,00
136	Diclofenaco Sódico 75mg/ml solução injetável	AMP	15.000,00	R\$	0,86	R\$ 12.960,00
137	Digoxina 0,25mg comp	CP	30.000,00	R\$	0,10	R\$ 2.880,00
138	Diltiazem 60mg comp	CP	2.000,00	R\$	0,15	R\$ 290,00
139	Dimenidrato 50mg/ml, cloridrato de piridoxina 10mg/ml 1ml	AMP	4.000,00	R\$	1,50	R\$ 6.000,00
140	Diosmina/Hesperidina 450/50mg comp	CP	3.000,00	R\$	0,40	R\$ 1.191,00
141	Diovan 320mg	CP	600,00	R\$	3,33	R\$ 1.998,00
142	Diovan HCT 160mg/ 12,5mg	CP	600,00	R\$	3,50	R\$ 2.100,00
143	Dipiriona 500mg comp	CP	50.000,00	R\$	0,14	R\$ 7.200,00
144	Dipirona 500mg/mL solução oral gotas	FRASCO	1.500,00	R\$	2,00	R\$ 3.000,00
145	Dipirona Sódica 500mg/mL solução injetável	AMP	15.000,00	R\$	0,37	R\$ 5.595,00
146	Dissufiram 250mg comp (C)	CP	15.000,00	R\$	0,39	R\$ 5.895,00
147	Dobutamina 250mg/20ml AMP 20ml	AMP	200,00	R\$	3,25	R\$ 650,00
148	Donepezila 10mg cp	CP	1.000,00	R\$	1,25	R\$ 1.250,00
149	Dopamina, cloreto 5mg/ml 10ml	AMP	800,00	R\$	1,33	R\$ 1.060,00
150	Doxazosina, mesilato 2mg comp	CP	20.000,00	R\$	0,14	R\$ 2.880,00
151	Doxazozina 4mg comp	CP	3.000,00	R\$	0,33	R\$ 1.002,00
152	Doxiciclina 100mg comp	CP	6.000,00	R\$	0,17	R\$ 1.026,00
153	Enalapril 10mg comp	CP	150.000,00	R\$	0,04	R\$ 6.000,00



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

154	Enalapril 20mg comp	CP	150.000,00	R\$	0,05	R\$ 7.500,00
155	Enalapril 5mg comp	CP	5.000,00	R\$	0,06	R\$ 290,00
156	Epinefrina, cloridrato ou hemitartrato 1mg/mL solução injetável	AMP	4.000,00	R\$	1,79	R\$ 7.160,00
157	Eritromicina 25mg/mL suspensão oral	FRASCO	600,00	R\$	17,00	R\$ 10.200,00
158	Eritromicina 500mg comp	CP	10.000,00	R\$	1,00	R\$ 10.000,00
159	Escitalopram 10mg comp	CP	6.000,00	R\$	0,17	R\$ 1.008,00
160	Escitalopram 20mg	CP	4.000,00	R\$	0,30	R\$ 1.200,00
161	Escopolamina (Hioscina) 10mg comp	CP	15.000,00	R\$	0,47	R\$ 7.095,00
162	Escopolamina, bultibrometo 20mg/ml amp	AMP	6.000,00	R\$	1,03	R\$ 6.192,00
163	Escopolamina, butilbrometo/Dipirona (4mg/500mg)mL solução injetável	AMP	12.000,00	R\$	1,34	R\$ 16.116,00
164	Escopolamina/Dipirona (6,67mg/333,4mg)mL solução oral	FRASCO	1.000,00	R\$	5,91	R\$ 5.912,00
165	Espinheira-santa (Maytenus officinalis Mabb.) cáp	CAP	1.500,00	R\$	0,40	R\$ 600,00
166	Espinheira-santa (Maytenus officinalis Mabb.) solução oral	FRASCO	500,00	R\$	3,77	R\$ 1.885,00
167	Espiro lactona 100mg comp	CP	30.000,00	R\$	0,62	R\$ 18.720,00
168	Espiro lactona 25mg comp	CP	70.000,00	R\$	0,22	R\$ 15.680,00
169	Estriol 1mg/g creme vaginal	TUBO	150,00	R\$	17,50	R\$ 2.625,00
170	Estrogênios Conjugados 0,625mcg comp	CP	6.000,00	R\$	1,08	R\$ 6.486,00
171	Estrogênios Conjugados 0,625mcg mg/g creme vaginal	TUBO	150,00	R\$	2,24	R\$ 335,40
172	Etilefrina 10mg/ml AMP 1ml	AMP	500,00	R\$	1,05	R\$ 525,00
173	Etilinilestradiol/Levonorgestrel 0,03/0,15mg comp	CP	6.000,00	R\$	0,21	R\$ 1.278,00



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

174	Fenitoina 100mg	CP	10.000,00	R\$	0,19	R\$ 1.930,00
175	Fenitoina sódica 20mg/ml solução oral	FRASCO	100,00	R\$	3,69	R\$ 369,00
176	Fenitoina sódica 50mg/ml solução injetável	AMP	500,00	R\$	2,31	R\$ 1.156,00
177	Fenobarbital 100mg comp (C1)	CP	20.000,00	R\$	0,19	R\$ 3.840,00
178	Fenobarbital 100mg/ml solução injetável	AMP	500,00	R\$	2,30	R\$ 1.150,00
179	Fenobarbital 40mg/mL solução oral (C1) frasco	FRASCO	150,00	R\$	5,12	R\$ 768,00
180	Fenoterol, bromidrato 5mg/mL solução inalante	FRASCO	1.000,00	R\$	3,19	R\$ 3.187,00
181	Fentanila, citrato 78,5mcg/ml 2ml	AMP	800,00	R\$	1,42	R\$ 1.137,60
182	Finasterida 5mg comp	CP	10.000,00	R\$	0,35	R\$ 3.500,00
183	Fitomedadiona 10mg/ml AMP 1ml	AMP	1.000,00	R\$	3,51	R\$ 3.510,00
184	Fluconazol 150mg cáp	CAP	6.000,00	R\$	0,29	R\$ 1.746,00
185	Flunazetil 0,1mg/ml	AMP	200,00	R\$	3,61	R\$ 722,00
186	Fluoxetina, cloridrato 20mg cáp ou comp (C1)	CAP	100.000,00	R\$	0,10	R\$ 9.600,00
187	Furosemida 10mg/mL solução injetável	AMP	8.000,00	R\$	0,62	R\$ 4.992,00
188	Furosemida 40mg comp	CP	70.000,00	R\$	0,05	R\$ 3.360,00
189	Gabapentina 300mg comp	CAP	8.000,00	R\$	0,56	R\$ 4.480,00
190	Garra-do-diabo (Harpagophytum procumbens) cáp ou comp	CAP	2.000,00	R\$	0,74	R\$ 1.474,00
191	Glibenclamida 5mg comp	CP	90.000,00	R\$	0,03	R\$ 2.700,00
192	Gliclazida 30mg comp liberação prolongada	CP	10.000,00	R\$	0,09	R\$ 860,00
193	Gliclazida 60mg comp liberação prolongada	CP	3.000,00	R\$	0,31	R\$ 936,00



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

194	Gliconato de Cálcio 100mg/ml AMP 10ml	AMP	500,00	R\$	2,25	R\$ 1.125,00
195	Glicosamina,sulfato/Condroitina, sulfato 1,5g/1,2g pó para solução oral sachê	SACHE	1.800,00	R\$	1,44	R\$ 2.584,80
196	Glicose 50% amp 10ml	AMP	3.000,00	R\$	0,27	R\$ 795,00
197	Guaco (Mikania glomerata Spreng.) solução oral ou xarope	FRASCO	300,00	R\$	2,40	R\$ 720,00
198	Haloperidal, Decanoato 50mg/mL solução injetável	AMP	1.000,00	R\$	7,33	R\$ 7.325,00
199	Haloperidol 1mg comp (C1)	CP	3.000,00	R\$	0,12	R\$ 360,00
200	Haloperidol 2mg/ml solução oral (C1)	FRASCO	100,00	R\$	2,75	R\$ 275,00
201	Haloperidol 5mg comp (C1)	CP	15.000,00	R\$	0,12	R\$ 1.755,00
202	Haloperidol 5mg solução injetável (C1)	AMP	2.000,00	R\$	1,24	R\$ 2.474,00
203	Hemitartarato de noraepinefrina 2mg/ml solução injetável	AMP	800,00	R\$	2,10	R\$ 1.680,00
204	Heparina 5000UI/0,25mg amp	AMP	1.000,00	R\$	14,40	R\$ 14.400,00
205	Hidralasina 20mg/ml AMP 1ml	AMP	500,00	R\$	4,90	R\$ 2.450,00
206	Hidroclorotiazida 25mg comp	TUBO	250.000,00	R\$	0,03	R\$ 7.000,00
207	Hidrocortisona, acetato 1% creme	TUBO	100,00	R\$	6,11	R\$ 611,20
208	Hidrocortisona, succinato sódico 100mg pó p/ solução injetável	AMP	8.000,00	R\$	3,20	R\$ 25.600,00
209	Hidrocortisona, succinato sódico 500mg pó p/ solução injetável	AMP	12.000,00	R\$	6,72	R\$ 80.640,00
210	Hidróxido de Alumínio 61,5mg susp fr 100ml	FRASCO	2.500,00	R\$	2,56	R\$ 6.400,00
211	Humalog 100UI/ml refil 10ml	AMP	50,00	R\$	123,80	R\$ 6.190,00
212	Humalog 100UI/ml refil 3ml	AMP	50,00	R\$	98,87	R\$ 4.943,50
213	Ibuprofeno 300mg comp	CP	20.000,00	R\$	0,19	R\$ 3.800,00



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

214	Ibuprofeno 50mg/ml solução oral	FRASCO	2.000,00	R\$	1,44	R\$ 2.880,00
215	Ibuprofeno 600mg comp	CP	100.000,00	R\$	0,32	R\$ 32.000,00
216	Imipramina 25mg comp (C)	CP	15.000,00	R\$	0,42	R\$ 6.240,00
217	Imunoglobulina humana anti-RH 300mg/glicina 0,3M	AMP	40,00	R\$	306,78	R\$ 12.271,00
218	Ipratrópio, brometo 0,25mg/mL (equivalente a 0,202mg/ml de ipratrópio) solução inalante	FRASCO	1.000,00	R\$	0,93	R\$ 927,00
219	Isoflavona-de-soja (Glycine max)cáp ou comp	CAP	1.500,00	R\$	0,37	R\$ 547,50
220	Isossorbida, dinitrato 5mg comp sublingual	CP	2.000,00	R\$	0,70	R\$ 1.400,00
221	Isossorbida, mononitrado 20mg comp	CP	20.000,00	R\$	0,11	R\$ 2.100,00
222	Isossorbida, mononitrato 40mg comp	CP	10.000,00	R\$	0,20	R\$ 2.000,00
223	Ivermectina 6mg comp	CP	3.000,00	R\$	0,23	R\$ 675,00
224	Janumet 50mg/ 1000mg	CP	600,00	R\$	8,08	R\$ 4.850,40
225	Lactulose 667mg/ml xarope	FRASCO	500,00	R\$	9,44	R\$ 4.720,00
226	Lactulose 667mg/ml xarope sem açúcar	FRS	400,00	R\$	9,44	R\$ 3.776,00
227	Lamotrigina 100mg comp	CP	6.000,00	R\$	0,37	R\$ 2.226,00
228	Lamotrigina 25mg comp	CPCP	10.000,00	R\$	0,14	R\$ 1.350,00
229	Lamotrigina 50mg comp	CP	6.000,00	R\$	0,19	R\$ 1.140,00
230	Lantus 100U/ML	CANETA	50,00	R\$	89,61	R\$ 4.480,50
231	Lantus 100U/ml refil 3ml	AMP	50,00	R\$	90,00	R\$ 4.500,00
232	Levodopa/Benserazida 100mg/25mg comp ou cáp	CP	6.000,00	R\$	1,36	R\$ 8.136,00



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

233	Levodopa/Benserazida 200mg/50mg comp	CP	6.000,00	R\$	1,16	R\$ 6.972,00
234	Levodopa/Carbidopa 250/25mg comp	CP	10.000,00	R\$	1,29	R\$ 12.900,00
235	Levofloxacino 5mg/ml FRS 100ML IV	FRASCO	600,00	R\$	21,50	R\$ 12.900,00
236	Levomepromazina 100mg comp (C)	CP	6.000,00	R\$	0,96	R\$ 5.760,00
237	Levomepromazina 25mg comp ©	CP	6.000,00	R\$	0,48	R\$ 2.880,00
238	Levomepromazina 4% solução oral frasco	FRASCO	100,00	R\$	10,24	R\$ 1.023,70
239	Levonorgestrel 0,75mg comp	CP	100,00	R\$	0,50	R\$ 50,00
240	Levotiroxina 100mcg comp	CP	60.000,00	R\$	0,14	R\$ 8.640,00
241	Levotiroxina 25mcg comp	CP	60.000,00	R\$	0,14	R\$ 8.640,00
242	Levotiroxina 50mcg comp	CP	60.000,00	R\$	0,14	R\$ 8.640,00
243	Lidocaína, cloridrato 2% sem-vasoconstritor solução injetável	AMP	4.000,00	R\$	4,00	R\$ 16.000,00
244	Lidocaína, cloridrato cloridrato 2% gel	TUBO	600,00	R\$	2,75	R\$ 1.650,00
245	Loratadina 10mg comp	CP	20.000,00	R\$	0,05	R\$ 1.080,00
246	Loratadina 1mg/ml xarope	FRASCO	500,00	R\$	2,49	R\$ 1.243,50
247	Losartana potássica 50mg comp	CP	300.000,00	R\$	0,04	R\$ 12.000,00
248	Magnen B6	CP	600,00	R\$	2,88	R\$ 1.728,60
249	Magnésio, Sulfato 50% amp 10ml	AMP	500,00	R\$	2,25	R\$ 1.125,00
250	Mebendazol 100mg comp	CP	8.000,00	R\$	0,06	R\$ 448,00
251	Mebendazol 2% suspensão oral	FRASCO	800,00	R\$	1,19	R\$ 953,60
252	Medroxiprogesterona, acetato 10mg comp	CP	600,00	R\$	0,80	R\$ 480,00



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

253	Medroxiprogesterona, acetato 150mg/mL suspensão injetável	AMP	200,00	R\$	9,14	R\$ 1.828,40
254	Metformina, cloridrato 500mg comp	CP	80.000,00	R\$	0,07	R\$ 5.440,00
255	Metformina, cloridrato 850mg comp	CP	250.000,00	R\$	0,05	R\$ 13.000,00
256	Metildopa 250mg comp	CP	70.000,00	R\$	0,80	R\$ 56.000,00
257	Metilergometrina, maleato 0,2mg/ml AMP 1ml	AMP	500,00	R\$	1,38	R\$ 690,00
258	Metoclopramida, cloridrato 10mg comp	CP	30.000,00	R\$	0,49	R\$ 14.640,00
259	Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml solução injetável	AMP	10.000,00	R\$	0,30	R\$ 3.030,00
260	Metoclopramida, cloridrato 4mg/mL solução oral	FRASCO	1.000,00	R\$	0,73	R\$ 725,00
261	Metoprolol, succinato 100mg comp de liberação prolongada	CP	6.000,00	R\$	1,06	R\$ 6.330,00
262	Metoprolol, succinato 25mg comp de liberação prolongada	CP	6.000,00	R\$	0,32	R\$ 1.920,00
263	Metoprolol, succinato 50mg comp de liberação prolongada	CP	6.000,00	R\$	0,64	R\$ 3.858,00
264	Metronidazol 0,05% FRS 100ml	FRASCO	600,00	R\$	17,30	R\$ 10.380,00
265	Metronidazol 100mg/g gel vaginal	TUBO	1.000,00	R\$	7,57	R\$ 7.565,00
266	Metronidazol 250mg comp	CP	20.000,00	R\$	0,20	R\$ 4.040,00
267	Metronidazol 400mg comp	CP	4.000,00	R\$	0,44	R\$ 1.772,00
268	Miconazol 20mg/g (2%) creme vaginal	TUBO	800,00	R\$	10,00	R\$ 7.996,80
269	Miconazol 20mg/g loção	FRASCO	500,00	R\$	6,00	R\$ 3.000,00
270	Midazolam 15mg/3ml AMP 3ml	AMP	1.000,00	R\$	1,03	R\$ 1.025,00
271	Mirtazapina 30mg	CP	3.500,00	R\$	1,67	R\$ 5.831,00
272	Morfina, sulfato 10mg/ml 1ml	AMP	800,00	R\$	2,63	R\$ 2.100,00



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

273	Naloxona 0,4mg/ml AMP 1ml	AMP	200,00	R\$	3,40	R\$ 680,00
274	Nebilet 5mg	CP	600,00	R\$	3,80	R\$ 2.279,40
275	Neomicina/Bacitracina pomada	TUBO	3.000,00	R\$	2,13	R\$ 6.375,00
276	Nifedipino 10mg comp	CP	6.000,00	R\$	0,06	R\$ 336,00
277	Nifedipino retard 20mg comp	CP	2.000,00	R\$	0,11	R\$ 226,00
278	Nimesulide 100mg comp	CP	80.000,00	R\$	0,14	R\$ 11.440,00
279	Nimesulide 50mg/mL solução oral	FRASCO	1.000,00	R\$	2,43	R\$ 2.431,00
280	Nistatina 100.000UI/mL suspensão oral	FRASCO	800,00	R\$	4,40	R\$ 3.522,40
281	Nistatina 250000UI/g creme	TUBO	1.000,00	R\$	5,25	R\$ 5.253,00
282	Nistatina/Óxido de zinco (100000UI/200mg)g pomada	FRASCO	1.000,00	R\$	11,39	R\$ 11.390,00
283	Nitrofurantoína 100mg cáp	CAP	3.000,00	R\$	0,31	R\$ 915,00
284	Noretisterona 0,35mg comp	CP	2.000,00	R\$	0,20	R\$ 392,00
285	Nortriptilina 10mg cáp (C1)	CAP	30.000,00	R\$	0,52	R\$ 15.690,00
286	Nortriptilina 25mg cáp (C1)	CAP	40.000,00	R\$	0,52	R\$ 20.920,00
287	Nortriptilina 50mg cáp (C1)	CAP	30.000,00	R\$	0,84	R\$ 25.230,00
288	Nortriptilina 75mg cáp (C1)	CAP	20.000,00	R\$	0,84	R\$ 16.820,00
289	Olanzapina 10mg cp	CP	8.000,00	R\$	0,60	R\$ 4.800,00
290	Olanzapina 2,5mg cp	CP	8.000,00	R\$	0,60	R\$ 4.800,00
291	Olanzapina 5mg comp	CP	10.000,00	R\$	0,60	R\$ 6.000,00
292	Óleo Mineral frs 100ml	FRASCO	600,00	R\$	3,57	R\$ 2.142,00



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

293	Omeprazol 20mg cáp (cartelas com 14 cap)	CAP	300.000,00	R\$ 0,08	R\$ 24.900,00
294	Omeprazol sódico 40mg	AMP	6.000,00	R\$ 11,71	R\$ 70.278,00
295	Onbrize 300mcg	CP	600,00	R\$ 4,72	R\$ 2.830,20
296	Ondansetrona, cloridrato 4mg comp	CP	2.000,00	R\$ 2,58	R\$ 5.164,00
297	Ondansetrona, cloridrato 8mg comp	CP	2.000,00	R\$ 2,58	R\$ 5.164,00
298	Óxido de Zinco/Palmitato de retinol/ Colecalciferol pomada	TUBO	3.000,00	R\$ 4,28	R\$ 12.852,00
299	Pantoprazol 20mg comp	CP	4.000,00	R\$ 0,49	R\$ 1.972,00
300	Pantoprazol 40mg	CP	6.000,00	R\$ 0,55	R\$ 3.282,00
301	Paracetamol 200mg/mLsolução oral	FRASCO	3.000,00	R\$ 1,07	R\$ 3.213,00
302	Paracetamol 500mg comp	CP	80.000,00	R\$ 0,12	R\$ 9.280,00
303	Paracetamol 750mg comp	CP	50.000,00	R\$ 0,17	R\$ 8.650,00
304	Paroxetina 20mg comp	CP	8.000,00	R\$ 0,38	R\$ 3.056,00
	Pasta d' água	FRASCO	50,00	R\$ 6,17	R\$ 308,55
306	Permanganato de potássio 100mg comp	CP	1.000,00	R\$ 0,10	R\$ 97,00
307	Permetrina 1% loção	FRASCO	1.000,00	R\$ 2,24	R\$ 2.240,00
308	Permetrina 5% loção	FRASCO	500,00	R\$ 4,13	R\$ 2.065,50
309	Petidina, cloridrato 50mg/ml 2ml	AMP	800,00	R\$ 2,55	R\$ 2.040,00
310	Pioglit 30mg	CP	600,00	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
311	Piroxicam 20mg comp	CP	20.000,00	R\$ 0,20	R\$ 3.960,00
312	Plantago (Plantago ovata Forkssk.) pó p/ dispersão oral	SACHE	4.000,00	R\$ 1,18	R\$ 4.724,00



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

313	Prednisolona, fosfato sódico 3mg/mL solução oral	FRASCO	1.000,00	R\$	5,90	R\$ 5.899,00
314	Prednisona 20mg comp	CP	40.000,00	R\$	0,35	R\$ 13.920,00
315	Prednisona 5mg comp	CP	30.000,00	R\$	0,18	R\$ 5.490,00
316	Pregalina 75mg comp	CP	4.000,00	R\$	1,94	R\$ 7.752,00
317	Prometazina, cloridrato 25mg comp	CP	12.000,00	R\$	0,16	R\$ 1.932,00
318	Prometazina, cloridrato 25mg/mL solução injetável	AMP	8.000,00	R\$	2,31	R\$ 18.496,00
319	Propranolol, cloridrato 10mg comp	CP	5.000,00	R\$	0,03	R\$ 170,00
320	Propranolol, cloridrato 40mg comp	CP	150.000,00	R\$	0,03	R\$ 5.100,00
321	Protetor Solar FPS 30 frasco com 120ml	FRASCO	400,00	R\$	7,94	R\$ 3.174,00
322	Protetor Solar FPS 60 frasco com 120 ml	FRASCO	300,00	R\$	10,51	R\$ 3.153,60
323	Quetiapina 100mg comp	CP	12.000,00	R\$	0,51	R\$ 6.144,00
324	Quetiapina 200mg	CP	8.000,00	R\$	1,00	R\$ 8.000,00
325	Quetiapina 25mg comp	CP	12.000,00	R\$	0,35	R\$ 4.200,00
326	Ranitidina, cloridrato 150mg comp	CP	60.000,00	R\$	0,14	R\$ 8.340,00
327	Ranitidina, cloridrato 15mg/mL xarope	FRASCO	300,00	R\$	7,31	R\$ 2.191,50
328	Ranitidina, cloridrato 25mg/mL solução injetável	AMP	8.000,00	R\$	0,77	R\$ 6.120,00
329	Risperidona 1 mg comp (C1)	CP	50.000,00	R\$	0,42	R\$ 21.150,00
330	Risperidona 2mg comp (C1)	CP	50.000,00	R\$	0,48	R\$ 24.200,00
331	Risperidona 3mg comp (C1)	CP	15.000,00	R\$	0,66	R\$ 9.945,00
332	<i>Saccharomyces Boulardii</i> 200mg	CAP	600,00	R\$	2,00	R\$ 1.200,00



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

333	Sais para reidratação oral pó p/ solução oral	SACHE	5.000,00	R\$	0,86	R\$ 4.315,00
334	Salbutamol 0,4mg/ml solução oral	FRASCO	500,00	R\$	1,68	R\$ 840,00
335	Salbutamol, sulfato 100mcg/dose aerossol oral	FRASCO	200,00	R\$	9,60	R\$ 1.920,00
336	Sertralina 50mg comp (C1)	CP	100.000,00	R\$	0,16	R\$ 16.000,00
337	Simeticona 40mg comp	CP	15.000,00	R\$	0,18	R\$ 2.640,00
338	Simeticona 75mg/mL solução oral	FRASCO	1.000,00	R\$	0,96	R\$ 960,00
339	Sinvastatina 10mg comp	CP	20.000,00	R\$	0,09	R\$ 1.760,00
340	Sinvastatina 20mg comp	CP	150.000,00	R\$	0,09	R\$ 13.200,00
341	Sinvastatina 40mg comp	CP	100.000,00	R\$	0,16	R\$ 15.700,00
342	Spiriva Respimat 2,5mcg	FRASCO	50,00	R\$	370,00	R\$ 18.500,00
343	Sulfadiazina 500mg comp	CP	6.000,00	R\$	0,20	R\$ 1.170,00
344	Sulfadiazina de prata 1% creme	TUBO	1.000,00	R\$	5,95	R\$ 5.950,00
345	Sulfametoxazol/trimetropina (40mg/8mg)/mL suspensão oral	FRASCO	700,00	R\$	2,40	R\$ 1.680,00
346	Sulfametoxazol/trimetropina 400mg/80mg comp	CP	25.000,00	R\$	0,10	R\$ 2.475,00
347	Sulfato de Magnésio 10% AMP 10ml	AMP	500,00	R\$	2,25	R\$ 1.125,00
348	Sulfato Ferroso 25mg/mL solução oral gotas	FRASCO	1.500,00	R\$	0,94	R\$ 1.405,50
349	Sulfato Ferroso 40mg comp	CP	60.000,00	R\$	0,06	R\$ 3.360,00
350	Sulfato Ferroso 5mg/ml xarope	FRASCO	500,00	R\$	1,76	R\$ 880,00
351	Sustrate 10mg	CP	600,00	R\$	0,93	R\$ 560,40
352	Tegretol CR 400mg	CP	1.000,00	R\$	1,89	R\$ 1.889,00



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

353	Terbutalina, sulfato 0,5mg/ml 1ml	AMP	2.000,00	R\$	1,62	R\$ 3.240,00
354	Tiamina, cloridrato 300mg comp (Vitamina B1)	CP	12.000,00	R\$	0,23	R\$ 2.784,00
355	Timolol, maleato 5mg/ml colírio	FRASCO	50,00	R\$	1,33	R\$ 66,25
356	Tioridazina 100mg comp (C1)	CP	10.000,00	R\$	1,34	R\$ 13.430,00
357	Tioridazina 10mg comp	CP	2.000,00	R\$	0,47	R\$ 934,00
358	Tioridazina 50mg comp (C1)	CP	10.000,00	R\$	0,79	R\$ 7.900,00
359	Topiramato 25mg comp (C1)	CP	8.000,00	R\$	0,41	R\$ 3.248,00
360	Topiramato 50mg comp (C1)	CP	30.000,00	R\$	0,27	R\$ 8.040,00
361	Tramadol, cloridrato 50mg/ml 2ml	AMP	6.000,00	R\$	1,60	R\$ 9.600,00
362	Trayenta 5mg	CP	600,00	R\$	3,23	R\$ 1.938,00
363	Unha de gato (Uncaria tomentosa) cáp, comp	CAP	1.500,00	R\$	0,69	R\$ 1.033,50
364	Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico 250mg comp ou cap (C1)	CP	40.000,00	R\$	0,32	R\$ 12.800,00
365	Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico 500mg comp (C1)	CP	40.000,00	R\$	0,71	R\$ 28.400,00
366	Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico 50mg/mL solução oral (C1)	FRASCO	1.000,00	R\$	4,80	R\$ 4.800,00
367	Varfarina sódica 1mg CP	CP	2.000,00	R\$	0,15	R\$ 300,00
368	Varfarina Sódica 5mg comp	CP	8.000,00	R\$	0,21	R\$ 1.712,00
369	Venlafaxina 150mg cáp liberação prolongada (C1)	CAP	8.000,00	R\$	2,96	R\$ 23.664,00
370	Venlafaxina 37,5mg cáp liberação prolongada (C1)	CAP	8.000,00	R\$	1,28	R\$ 10.200,00
371	Venlafaxina 75mg cáp liberação prolongada (C1)	CAP	20.000,00	R\$	1,73	R\$ 34.680,00
372	Verapamil, cloridrato 120mg comp	CP	2.000,00	R\$	0,09	R\$ 182,00



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

373	Verapamil, cloridrato 80mg comp	CP	10.000,00	R\$	0,09	R\$ 910,00
374	Vitamina Complexo B comp	CP	36.000,00	R\$	0,07	R\$ 2.448,00
375	Vitamina Complexo B solução injetavel 2ml	AMP	12.000,00	R\$	1,62	R\$ 19.416,00
376	Vitamina Complexo B solução oral 100ml	FRASCO	2.000,00	R\$	4,27	R\$ 8.534,00
377	Xarelto 20mg	CP	600,00	R\$	9,96	R\$ 5.974,20
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>		<b>2.410.117,80</b>

**IMPORTANTE** – Os Medicamentos correspondentes aos ITENS: 37, 39, 121, 122, 124, 141, 142, 211, 212, 224, 230, 231, 248, 274, 295, 310, 342, 351, 352, 362 e 377 – devem ser ofertados somente o “original” não podendo ser ofertado ou posteriormente entregue o “genérico”, pois as cotações foram feitas para o produto “não genérico”, portanto a solicitação é que os medicamentos ofertados estejam com o nome comercial não devendo ser substituídos pelo genérico pois são de requisições de pacientes que entraram com processo judicial para recebe-los do Município.

**ANEXO II**  
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO Nº 030/2019**

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Papanduva/SC, na modalidade Pregão nº 000/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Proponente  
(Assinatura reconhecida em cartório)

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO Nº 030/2019**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 000/2019 do município de Papanduva/SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

---

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

**ANEXO IV  
MODELO DE PROPOSTA  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO Nº 030/2019**

<b>Nome do (a) Proponente:</b>					
<b>CNPJ/CPF:</b>		<b>Telefone:</b>		<b>e-mail:</b>	
<b>Endereço:</b>			<b>Celular:</b>		
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Máximo por item R\$</b>	<b>Valor Máximo total em R\$</b>
<b>TOTAL</b>					

Valor total da proposta (por extenso): \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

Obs: No desconto cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

\_\_\_\_\_  
DATA:

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO(A) PROPONENTE



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

**ANEXO V**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**

..... Inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... Portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... CPF n.º..... DECLARA, para fins de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital

---

data

---

Representante Legal

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO**  
**ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**

..... inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... CPF nº..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIAL**  
**SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PAPANDUVA/SC**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial do município de Papanduva/SC, que não possuímos em nosso quadro social nenhum Servidor Público, Dirigente ou Secretário do Município de Papanduva.

---

Data

---

Representante Legal

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**

DECLARAMOS para os devidos fins que a empresa,.....  
CNPJ..... não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da  
Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Representante Legal

**ANEXO IX**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO Nº 030/2019**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, na Sede da Prefeitura Municipal de ....., Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 000/2019 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Medicamentos Básicos e não básicos para compor a Farmácia Municipal, conforme descrição e preços máximos especificados no **Anexo I**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 030/2019.

**1.2** – As proponentes registradas para o(s) fornecimento(s) cotados são os seguintes.....

**1.3** – O fornecimento dos itens licitados somente poderão ser realizados pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.

**1.4** - No caso de impossibilidade na execução do objeto licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1º colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente.

**1.4.1** – A entrega deverá ser feita diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde, sito a Rua Jacob Schadeck, nº 1207, Centro, Papanduva/SC, conforme solicitação em até 05 dias úteis após o recebimento da requisição ou pré-empenho emitido pelo Fundo Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.

**2.2** – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de



# PAPANDUVA

## GOVERNO DO MUNICÍPIO

condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

**2.3** – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**2.4** – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**2.5** – O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

**2.6** – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**3.1** - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 030/2019 e seus anexos;
- b) Proposta da (s) Proponente(s).

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

**4.1** – A disponibilização dos itens adjudicados deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação/requerimento emitida pela Secretaria solicitante.

**4.2.1** – O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) será efetuado em até 60 (sessenta) dias após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)**

**5.1** – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

**5.2** - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

**5.3** - Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial nº 000/2019 e seus anexos;

**5.4** - Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos objetos exigidos nesta ata, a EMPRESA VENCEDORA deverá providenciar a correção em até 05 dias, sem qualquer ônus para o Município.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**6.1** - Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;

**6.2** - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a empresa vencedora fornecer fora das especificações do edital.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

**7.1** – A Registrada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência da execução do objeto após a adjudicação da licitação;
- b) Não for prestado o objeto no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

**7.2** – A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.
- e) Multa de Mora de 1% ao dia, limitados a 30 dias, por atraso injustificado na entrega dos materiais.



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

f) Multa de até 10 (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

8.1.1 – quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

8.1.2 – quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.3 – quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 – quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, a(s) entrega(s) do(s) objeto decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

8.1.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;

8.1.6 – perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

8.1.7 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

## CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – A empresa vencedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o fornecimento do objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

9.2 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Papanduva,     /     /     /

\_\_\_\_\_ – Pregoeiro (a)

\_\_\_\_\_ – Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_ – Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_ - Equipe de Apoio

EMPRESAS: \_\_\_\_\_